



*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

**RESOLUÇÃO Nº. 052/2019 – CMAS, de 27 de setembro de 2019.**

**Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio Nº 802248/2014- Ministério da Cidadania.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação do relatório de cumprimento de objetivo do convênio nº 802248/2014- Ministério da Cidadania, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A aquisição de dois veículos para estruturação da Rede de Proteção Social Especial;
- O término da vigência do convênio, sem possibilidade de novas prorrogações;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cumprimento do objeto do termo de convênio nº 802248/2014-Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para a despesas de capital, tendo em vista a utilização parcial dos recursos totalizando o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2019.

**Soraya de Paula Garcia de Campos**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*